



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 37.085 de 14 de outubro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.060,00
Total			R\$ 21.060,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.060,00
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 21.060,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente